

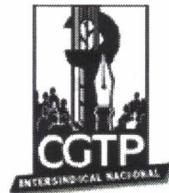
Exmos. Senhores,

Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,
Nídia Veríssimo



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 24/11/2021

N/OF. N° 527/2021

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei nº 996/XIV/3ª (BE) - Majoração do período anual de férias para pessoas com deficiência (21ª alteração ao Código do Trabalho e 16ª alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

(Separata nº 72, DAR, de 25 de Outubro de 2021)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Largo do Luzeirão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@sapo.pt

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º __/XIII ()

Projeto de Lei n.º 996/XIV ()

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5

Local Marinha Grande

Código Postal 2430 – 274

Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: **Projecto de Lei nº 996/XIV/3ª (BE) - Majoração do período anual de férias para pessoas com deficiência (21ª alteração ao Código do Trabalho e 16ª alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).**

O presente Projecto de Lei visa majorar o período de férias das pessoas com deficiência em função do seu grau de incapacidade, com base na ideia de que o seu desgaste físico e psíquico é superior, devido às dificuldades acrescidas que têm de enfrentar e necessitando por isso de um período de descanso mais alargado.

Esta Organização Sindical nada tem a opor a esta proposta, embora a diferenciação em função do grau de incapacidade nos ofereça algumas dúvidas.

Por outro lado, considerando as imensas dificuldades que ainda subsistem na concretização dos direitos das pessoas com deficiência, nomeadamente no acesso ao emprego, não nos parece que esta seja no imediato a questão mais prioritária no âmbito das condições de trabalho das pessoas com deficiência.

Data Marinha Grande, 24/11/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA

Largo do Luzeirão, 5

2430-274 MARINHA GRANDE

Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

E-mail: stiv@sapo.pt

Assinatura

Yana Helena *António Ribeiro*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.